



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2019

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MKCCR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º **27.228.531/0001-92**, com sede na Rua Delhi, 864, Parque Agari, Paranaguá/Pr, neste ato representado por Marcelo Cordeiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.110.556-1 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 033.274.099-43, residente e domiciliado na Rua Delhi, 864, Parque Agari, Município de Paranaguá - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 006/2019, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTIJÃO CRIOGENICO E BATEDOR DE CEREAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 872204/2018 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	VEÍCULO NOVO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES mínimas: 0 KM, MODELO 2018, POTÊNCIA DE 80 CV, 1.0, AUTHE COMBUSTIVEL GASOLINA E ÁLCOOL (FLEX), CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, COM PRÉ 1.0 DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, COM AR CONDICIONADO, PORTA MALAS COM 300 LITROS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI.	SANDE	1,00	UN	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 46.000,00</b>

#### CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total do Item de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**

**PRAGRAFO 1º** – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, o prazo de entrega do objeto é de 30 (Trinta) dias a contar da data de emissão da Requisição de Compra.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o veículo no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será feito subsequente após entrega do objeto licitado e vistoria da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras e Caixa Econômica Federal.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

<b>ÓRGÃO</b>	07 – Secretaria Municipal de Agricultura
<b>UNIDADE</b>	002 – Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	20.606.2001.1028
<b>NOME DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	Patrulha de Assistência Mecanizada
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 04380 – 00892 – Convênio N.º 872204/2018 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

#### **CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.

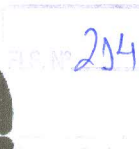




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

#### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



255

contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

✓  
2





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Associação 2017-2020  
**Santa Maria do Oeste**  
Cidade planejada para viver melhor

F.L.C.N.º 236

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

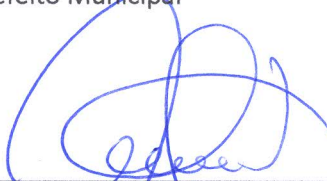
#### CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas .

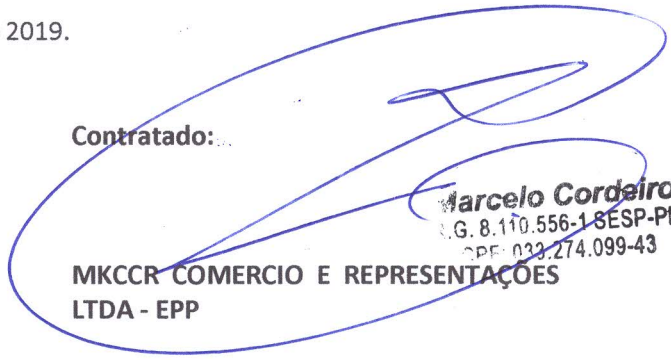
Santa Maria do Oeste – Paraná, 18 de Março de 2019.


Contratante:

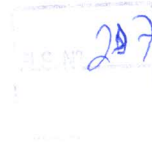
  
**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

Contratado:

  
**Marcelo Cordeiro**  
RG. 8.110.556-1 BESP-PR  
CPF: 033.274.099-43  
**MKCCR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**  
LTDA - EPP

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** MKCCR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 27.228.531/0001-92, com sede na Rua Delhi, 864, Parque Agari, Paranaguá/Pr.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTIJÃO CRIOGENICO E BATEDOR DE CEREAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	VEÍCULO NOVO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES mínimas: 0 KM, MODELO 2018, POTÊNCIA DE 80 CV, 1.0, AUTHE COMBUSTIVEL GASOLINA E ÁLCOOL (FLEX), NTICK CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, COM PRÉ 1.0 DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, COM AR CONDICIONADO, PORTA MALAS COM 300 LITROS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI.	SANDE	1,00	UN	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 46.000,00</b>

Valor Total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

**Data de assinatura:** 18 de Março de 2019.

**Vigência:** 17/03/2020.



FLS. Nº 208

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.884.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019**  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 44/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019**  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019**

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** SARAGIOTO E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.884.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018, NA ESPECIALIDADE EM GASTROENTEROLOGIA

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO NA ESPECIALIDADE DE CONSULTAS EM OBSTETRICIA E EXAMES

**Contratada:** MKCC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 27.228.531/0001-92, com sede na Rua Delhi, 864, Parque Agari, Paranáguá/Pr.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00 - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.973.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.001.10.301.0001.1.017.3.3.90.39.00.00 - 31316 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.003.10.301.0001.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTAÇÃO CRIOGÊNICO E BATEDOR DE CEREJAS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO".

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2019.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2019.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	VEÍCULO NOVO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 0 KM, MODELO 2018, POTÊNCIA DE 80 CV, 1.0, AUTOMÁTICO, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ALCOOL (FLEX), NITCK, CAPACIDADE DE 95 PASSAGEIROS, COM PRÉL.D. DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO, CÂMBIO MANUAL DE OS MARCHAS À FRENTE E OI À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA E DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, COM AR CONDICIONADO, PORTA MALAS COM 300 LITROS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI.		1,00	UN	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 46.000,00</b>

**CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CIS  
**DÂNELE A. DOS SALLÉS SANTOS**  
REPRESENTANTE LEGAL

**CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CIS  
**MATHEUS JORGE SARAGIOTO**  
REPRESENTANTE LEGAL

**Valor Total de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).**  
**Data de assinatura:** 18 de Março de 2019.  
**Vigência:** 17/03/2020.

Professora Dina Pinheiro, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone: (41) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

Rua Professora Dina Pinheiro, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná  
Fone: (41) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.884.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.884.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Santa Maria do Oeste**  
CNPJ: 95.884.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019**

**PORTARIA Nº 022/2019**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.884.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.884.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**SÚMULA:** Nomear Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Educação - às vagas providências.

**Contratada:** VALMIR SCHLUCKMANN EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 00.124.814/0001-38, com sede na Avenida Brasil, 350, Loja - A - Centro, Três Barras do Paraná /Pr.

**Contratada:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.542.364/0001-04, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realiza/Pr.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013 e 369/2013.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTAÇÃO CRIOGÊNICO E BATEDOR DE CEREJAS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO".

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SENDO: VEÍCULO, CLASSIFICADOR DE GRÃOS, BOTAÇÃO CRIOGÊNICO E BATEDOR DE CEREJAS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 872204/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO".

**RESOLVE:**  
ART. 1º. Nomear ROZANE CHAVES, portadora do CPF 984.480.569-49, para ocupar o cargo de Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as Leis 363/2013.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	CLASSIFICADOR DE GRÃOS NOVO, COM ASSENTES REGULANTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TUDO/AÇIONADO PELA TOMADA DE FORÇA DO CAVITADOR, PRODUÇÃO ESTIMADA DE 25 SACAS DE SOJA POR HORA, COM 10 ALIMENTADOR.		1,00	UN	R\$ 9.183,00	R\$ 9.183,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.183,00</b>

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	BOTAÇÃO CRIOGÊNICO NOVO, COM ASSENTES REGULANTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PARA REPLETA INSEMINAÇÃO BOVINA, CAPACIDADE DEN 20L NITROGÊNIO LÍQUIDO DE 20 LITROS, 6 CÂMISTERS.		1,00	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.300,00</b>

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 11 de março de 2019.

**Valor Total de R\$ 9.183,00 (Nove Mil Cento e Oitenta e Três Reais).**

**Valor Total de R\$ 12.475,00 (Doze Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).**

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Data de assinatura:** 18 de Março de 2019.  
**Vigência:** 17/03/2020.

**Data de assinatura:** 18 de Março de 2019.  
**Vigência:** 17/03/2020.

**RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000**  
**TELEFONE: (41) 3644-1359**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Santa Maria do Oeste**  
CNPJ: 95.884.544/0001-26

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Santa Maria do Oeste**  
CNPJ: 95.884.544/0001-26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ: 95.884.544/0001-26

**PORTARIA Nº 023/2019**

**PORTARIA Nº 024/2019**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 15/2019**

**SÚMULA:** Conceder licença sem remuneração, e às outras providências.

**SÚMULA:** Nomear Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio e às outras providências.

**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.225/0001-52, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Procurador Municipal, denominado NOTIFICANTE.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**NOTIFICADO:** Empresa AMBIENGE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL S.S. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Rua Paulo Corredi, 2058, Mossungua, CEP 81.210-220, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 00.124.684/0001-33, neste ato representada por FERNANDO SALINO CORTES, brasileiro, inscrito no CPF/ME 408.980.377-20.

ART. 1º - Conceder Licença sem remuneração por 2 (dois) anos para a servidora CARLA PRICHA ALVES DE DEAS, portadora do CPF Nº 022.763.349-06, conforme art. 21º, da Lei 133/2006, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que encontra-se neste município.

ART. 1º. Nomear VALDIR HORGES SALLANHA, portadora do CPF 704.976.569-49, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, de acordo com as Leis 363/2013.

**ASSUNTO:** Pela presente, fica a citada empresa notificada acerca do descumprimento da contratação colaborativa entre as partes em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este município, Tomada de Preços n.º 09/2019, Procedimento Licitatório n.º 190/2018 e Contrato Administrativo nº. 004/2014.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 15 de março de 2019.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 15 de março de 2019.

Mesmo diante de diversas prorrogações o Contrato em epígrafe encontra-se sem a devida execução. **Asseremos o prazo improrrogável de 05 dias para seja comprovada a retomada da entrega do objeto sob pena das medidas administrativas cabíveis e judiciais cabíveis tanto na esfera cível como criminal.**

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Informamos que o contrato foi prorrogado pela derradeira vez e que não há mais previsão de possibilidade na Lei 8.660/93 de que o mesmo possa ser editado futuramente, vez que próximo do prazo máximo dos Contratos Administrativos.

**RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000**  
**TELEFONE: (41) 3644-1359**

**RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000**  
**TELEFONE: (41) 3644-1359**

**Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1222**